



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 006/2018-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 032/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo a Elaboração do Projeto Executivo Complementar e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de SANTARÉM, Estado do Pará. Conforme **Especificação Técnica nº 001/2018 (Anexo I)**, e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa : **TRIX ENGENHARIA**, através de **E-mail** de 23 de fevereiro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece os questionamentos contidas no Memorando nº **019/USOS-2018/COSANPA**, devidamente assinado pela **Engenheira Janete Moreira Piauhy - Gestora da USOS - Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA**, registrando-se que tais documentos foram recebido nesta CPL, no dia **26/02/2018**, concernente aos itens que seguem:

Questionamentos:

1) PERGUNTA:

Entendemos que permanece válida a NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 081/2017-CPL – COSANPA, de 22/11/2017, que esclarece que devemos apresentar somente as composições de preços unitários dos itens identificados como “CPU”.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Todas as licitantes deverão apresentar composição de custo para os preços que apresentarem CPU, para demais preços não será necessário por se tratar de preços com tabelas nacionais e/ou cotação de mercado.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO